

Proteção a refugiados e migrantes

Lei sancionada ontem pelo prefeito Eduardo Paes cria políticas voltadas para essas pessoas

O prefeito Eduardo Paes sancionou ontem a Lei 7.730/22, que cria políticas de proteção aos direitos de refugiados e migrantes. O texto, de autoria da vereadora Thais Ferreira (Pso) e coautoria de outros seis parlamentares, busca garantir às pessoas refugiadas, imigrantes e suas famílias, o acesso a direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal.

A política criada pelo Executivo deverá, então, assegurar direitos como a isonomia no tratamento, efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, garantia aos serviços públicos, inclusive na facilitação de identificação

através dos documentos que essa população possui. É fundamental também a publicização dessas condições.

Agora lei foi apresentada na Câmara após o assassinato do congolês Moise Mugenyi Kabagambe, de 24 anos, na Barra da Tijuca, em janeiro deste ano. Na justificativa do projeto, os parlamentares alegaram que o caso, além de chamar a atenção do poder público para esta população, “evidencia os efeitos do racismo e da xenofobia”.

Moise teria tido mãos e pés amarrados e foi espancado até a morte por três homens, com pedaço de madeira e um taco de beisebol, após cobrar um pagamento atrasado. Ele mor-



Moise Kabagambe, de 24 anos, foi assassinado em janeiro

reu no local. O caso foi levado para a Delegacia de Homicídios da Capital (DHC). Uma perícia no corpo de Moise indicou que a causa da morte foi traumatismo do tórax com contusão pulmonar e também vestígios de broncoaspiração de sangue. O documento revelou também lesões concentradas nas costas e o tórax aberto, com os órgãos dentro.

Três homens, identificados como Fábio Pirineus da Silva, conhecido como Belo, Aleson Cristiano de Oliveira Fonseca, o Dezenove, e Brendon Alexander Luz da Silva, de apelido Tota, foram indiciados pela DHC por assassinato duplamente qualificado. As qualificações foram por conta do

meio cruel e por não ser possível a defesa da vítima.

Inconformada, a família do jovem cogitou ir embora do Brasil e voltar para a República Democrática do Congo. Em março, o estabelecimento foi processado pelo Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro (MPT-RJ) por trabalho escravo. O MPT alegava que a carga horária dos funcionários era excessiva, enquanto recebiam apenas um pagamento variável, que podia chegar a zero.

Em junho, a família do congolês inaugurou o Quiosque Moise, no Parque Madureira, que foi transformado em um memorial e um ponto de celebração da cultura congoleza.

Ação contra construções irregulares

Operação foi feita pelo Ministério Público do Rio de Janeiro e a prefeitura em Realengo

PEDRO MEDEIROS
pedro.medeiros@odia.com.br

O Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e a prefeitura realizaram operação ontem para demolir mais de 40 construções irregulares às margens do Rio Catarina, na Avenida Francisco Brício, em Realengo, na Zona Oeste. Foram derrubados garagens, bares, oficina mecânica, salão de beleza, lava-jato, ferro-velho, barracas de hortifruti

e pequenas lojas diversas de artigos populares.

De acordo com o laudo de vistoria, as construções ao longo das margens do rio não possuíam licença ou autorização para ocupação.

A promotora Juliana Pompeu, do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), afirmou que a milícia explora a região com a cobrança de taxas aos comerciantes. “As investigações ainda estão em anda-

mento, mas temos informações que eram cobrados cerca de R\$ 400 mensais a mando do ex-PM Thiago Soares, alvo de uma operação semana passada, e que se encontra foragido desde que tirou sua tornozeleira eletrônica”, disse Juliana, afirmando ainda que “essas edificações colocavam em perigo os próprios trabalhadores do local, visto que as construções foram feitas às margens do Rio Catarina, em região frágil”.



Operação em Realengo

DIA A DIA

NOVAS ECOBARREIRAS EM CANAIS

A Prefeitura do Rio instalou três ecobarreiras em rios de Jacarepaguá, na Zona Oeste, na quarta-feira. O Rio Pavuninha, em Curúca, e o Rio das Pedras, na comunidade de mesmo nome, receberam pela primeira

vez os equipamentos para conter a sujeira na superfície dos canais. Na primeira semana do mês, o governo municipal já havia iniciado um trabalho de limpeza e desassoreamento do Rio Pavuninha.

MERCADORIAS IRREGULARES NA MIRA

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio (Sefaz-RJ) e a Operação Foco, coordenada pela Casa Civil, realizaram ontem uma ação para impedir que mercadorias sem nota fiscal cheguem às lojas de

shoppings do Rio às vésperas do Natal. Durante a manhã, duas pessoas foram detidas: um homem com mandado de prisão em aberto e um idoso de 73 anos, por posse de drogas, ao realizar uma entrega.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
Processo Administrativo n.º 21880/2022
A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Praças, Canteiros e Jardins do Município de Maricá – RJ. Data: 25/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 - SRP
Processo Administrativo n.º 1797/2022
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras para o município de Maricá - RJ. Data de realização do certame: 06/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 - SRP
Processo Administrativo n.º 14243/2022
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Chaveiro, com fornecimento de chaves, abertura de fechadura, cadeados e serviços afins., que ocorreu no dia 12/12/2022 às 10h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 06/01/2023 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP
Processo Administrativo n.º 12582/2022
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de peças de reposição nas manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha e/ou genuínas para veículos leves e pesados pertencentes ao patrimônio desta autarquia. Data de realização do certame: 06/01/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

B CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO
“EDITAL DE INTIMAÇÃO”
O Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo/RJ, segundo as atribuições pelo art. 26 da Lei nº 9514/97, intimar o mutuário, HAK Fábrica de Parafusos Passamanaria Ltda., CNPJ nº 30.542.161/000178, representada por seus sócios administradores Carlos Ieker Dos Santos, CPF nº 780.832.421-49 e Marcos Aurélio Ieker Dos Santos, CPF nº 000.783.077-95, para comparecer neste Cartório, situado na Rua Ernesto Brasília, nº 48, sala 307, entre 11h00min e 17h00min, de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, para pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 04835018-B, garantido por Afetação Fiduciária, firmado em 02/02/19, registrado sob o R-5 da matrícula 21588, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pela fração ideal de 370,6534/1710 avos, de um terreno próprio, sem ventiloários, designado pelo Lote “A” da Quadra “H” do Loteamento denominado “Fazenda do Conego”, no 1º Distrito deste Município, oriundo do remembramento dos lotes n.ºs 17 da Quadra “B”, 14 e 05 da Quadra “H” de acordo com a planta aprovada pela Municipalidade local, processo nº 5154/01 de 08/10/2001, revivida pelo processo nº 7712/06 de 20/07/2008, com área de 4.077,00m², sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26 § 1º da Lei nº 9514/97, e imediata execução da divida através de leilão extrajudicial do imóvel – Tudo e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 21 de Novembro de 2022. Eu, Marcelo Braune, Oficial Titular do Registro de Imóveis, efetuei o presente edital. – Eu, Fernanda Rocha Charles, Escrevente Substituta, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Rio de Janeiro / RJ
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 21/12/2022, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:AS4742 - CONTRATO: 11349000304 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Raimundo Muniz Cantanhede, 223, casa, Lote 52, Quadra A, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23045-706
ESPOLIO DE RONALDO GONCALVES SOARES, BRASILEIRO (A), TÉCNICO ELETRÔNICO, CPF: 597.239.127-91, CI: 052388329 IFP RJ SEPARADO (A) JUDICIALMENTE E CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER.
FIDUCIAR DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 21/12/2022, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:BI7790 - CONTRATO: 102210204963 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 606, AP 505, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20715-000
ESPOLIO FRANCISCO PEREIRA DIAS DE MORAES, BRASILEIRO (A), COMERCIÁRIO, CPF: 182.356.207-82, SOLTEIRO (A) E CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER.
FIDUCIAR DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO URBANO DE BARRA MANSÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS - SRP. A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico supracitado fica alterado: Termo de Referência e anexos.
Início do recebimento das propostas: 03/01/2023 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 13/01/2023 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 13/01/2023 às 09h01.
O edital alterado encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br
Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
O Município de Macaé, torna público que conhece os recursos formulados pelas empresas C. A. M. CASTILHOS e TREER TECHNOLOGY EIRELI, pois são tempestivos, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, desclassificando as propostas das empresas MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (item 1) e R. P. AZEVEDO SERVIÇOS DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (item 2), tendo o pregoeiro reconsiderado a decisão que consta na ata do dia 24/11/2022.
Torna público, ainda, que fica marcado para o dia 27 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, sessão para convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação.
Macaé-RJ, 21 de dezembro de 2022.
Maira Tavares Torres
Coordenadora Geral de Licitações

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO-RJ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2023 – CATEGORIA ECONÔMICA DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Em atendimento ao disposto nos artigos 578, 579 e 605 da CLT, ficam todas as empresas, inclusive os microempresários individuais e os autônomos, integrantes da categoria econômica do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro, sejam matrizes, filiais ou sucursais; com enquadramento sindical delimitado no plano da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC previsto no Quadro de Anexo ao art. 577 da CLT, e representadas pelas entidades sindicais que subscreverem o presente edital, NOTIFICADAS do prazo de recolhimento da contribuição sindical patronal – até 31 de janeiro de 2023, ao final, em favor da(s) entidade(s) sindical(is) a que a empresa estiver enquadrada em decorrência de sua(s) atividade(s) econômica(s), nos termos do art. 581 e parágrafos da CLT. O não recolhimento da contribuição sindical até o dia 31 de janeiro de 2023, implicará nas disposições previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO-RJ; Sindicato das Casas de Diversões do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais em todo o Estado do Rio de Janeiro; Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato de Lavanderias e Similares no Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Jóias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba; Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Barra do Piraí; Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa, Quatis e Rio Claro; Sindicato do Comércio Varejista de Cabo Frio, Araruama e São Pedro da Aldeia; Sindicato do Comércio Varejista de Itaboraí, Itaipava e Saquarema; Sindicato do Comércio Varejista de Cames Frescas de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Cames Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Conceição de Macabu; Sindicato do Comércio Varejista de Duque de Caxias e Magé; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Iguaporã; Sindicato do Comércio Varejista de Joias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Macaé; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Nikopolis; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Friburgo; Sindicato do Comércio Varejista de Nova Iguaçu; Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Niterói e São Gonçalo; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Rio das Ostras; Sindicato do Comércio Varejista de São Gonçalo, Itaboraí, Tangará e Maricá; Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti; Sindicato do Comércio Varejista de Três Rios; Sindicato do Comércio Varejista de Valença; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Volta Redonda; Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista dos Municípios de Teresopolis, Guapimirim e São José do Vale do Rio Preto; Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos dos Municípios de Niterói e São Gonçalo; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleiros de Senhoras do Rio de Janeiro; Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói; Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros para Homens e Unisex no Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Barra Mansa; Sindicato dos Salões de Barbearias, Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas.

TABELAS PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTES A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023

TABELA I

Para os agentes do comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresa (item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

		30% de R\$ 497,64	
		Contribuição devida = R\$ 149,29	

TABELA II

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

VALOR BASE R\$ 497,64			
LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 37.323,00	Contr. Mínima	298,58
02	de 37.323,01 a 74.646,00	0,80%	-
03	de 74.646,01 a 149.292,00	0,20%	447,88
04	de 149.292,01 a 298.584,00	0,10%	1.194,34
05	de 298.584,01 a 597.168,00	0,02%	60.911,14
06	de 597.168,01 em diante	Contr. Máxima	140.533,54